



EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 056/2019.

O § 5º do Art. 6º, do Projeto de Lei nº 056/2019 – **Dispõe sobre a aplicação de recursos advindos dos royalties e participações especiais oriundos da extração de petróleo e gás, cria o Conselho Municipal de Petróleo e Gás, cria o Fundo Municipal de Petróleo e Gás**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§ 5º O mandato dos membros titulares e suplentes do CMPG é de 02 (dois) anos, sendo admitida apenas uma recondução, por igual período.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2019.

A presente emenda se faz necessária para melhor adequação do referido projeto de lei, tendo em vista o caráter democrático que norteia os conselhos municipais.

Aracruz, Es 05 de dezembro de 2019.

RONIVALDO GARCIA CRAVO

Vereador